



Câmara Municipal
de Santa Bárbara do Monte Verde
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 751, de 12 de março de 2024.

Autoriza o Município de Santa Bárbara do Monte Verde — Mg, Desafetar Imóvel Constante Do Patrimônio Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica desafetada da destinação originária de Bem de Uso Especial e transpassada para a categoria de Bem Dominical o terreno de 2 hectares de terra, localizado as margens da MG353, no Sítio São Luiz, em Santa Bárbara do Monte Verde, Registrado no Livro 1-B, sob nº 13.766, Registro nº1/4436, Livro 2.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 12 de março de 2024.

FABIO NOGUEIRA MACHADO
Prefeito